

# **Oficina de Capacitação**

## **Gestão de Convênios Federais**

*Pré-requisitos e marcos relevantes dos Contratos de Repasse e Termos de Compromisso firmados com a CAIXA*

*16 NOV 2015*

**CAIXA**

## OBJETIVOS DA OFICINA

**Apresentar conceitos, marcos e pré-requisitos relevantes para a condução dos contratos de repasse e dos termos de compromisso mantidos com a CAIXA, a partir da seleção da proposta até a sua conclusão e prestação de contas final.**

# PROGRAMAÇÃO - MANHÃ

**ATENDIMENTO AO CLIENTE GOVERNO**

**DADOS DA PARCERIA CAIXA E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES**

**CONCEITOS IMPORTANTES**

**PERGUNTAS**

**INTERVALO PARA O ALMOÇO**

# PROGRAMAÇÃO - TARDE

**MACROPROCESSO REPASSE**

**PERGUNTAS**

**INTERVALO**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**PERGUNTAS**

# CONTRATO DE CONVIVÊNCIA



**Início:**  
**Almoço:**  
**Retorno:**  
**Intervalo:**  
**Encerramento:**

# PROGRAMAÇÃO - MANHÃ

**ATENDIMENTO AO CLIENTE GOVERNO**

**DADOS DA PARCERIA CAIXA E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES**

**CONCEITOS IMPORTANTES**

**PERGUNTAS**

**INTERVALO PARA O ALMOÇO**

# ATENDIMENTO AO CLIENTE GOVERNO

O Plano Estratégico da CAIXA contém quatro grandes objetivos mercadológicos, dentre os quais, o objetivo de ser o principal banco do setor público.



Para atingir esse objetivo, a estrutura organizacional da CAIXA conta com uma vice-presidência exclusiva para atendimento ao Cliente Governo, a VIGOV – Vice-Presidência de Governo.

# ATENDIMENTO AO CLIENTE GOVERNO



Para atender os estados, municípios, empresas públicas, entidades sem fins lucrativos e o Distrito Federal, foram criadas três redes de atendimento:

- 72 GIGOV - Gerências Executivas de Governo.
- 38 GIFAB/REFAB - Gerências Executivas e Representações de Programa Bolsa Família e Benefícios Sociais.
- 8 Superintendências de Negócio Governo e Judiciário.

# PROGRAMAÇÃO - MANHÃ

**ATENDIMENTO AO CLIENTE GOVERNO**

**DADOS DA PARCERIA CAIXA E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES**

**CONCEITOS IMPORTANTES**

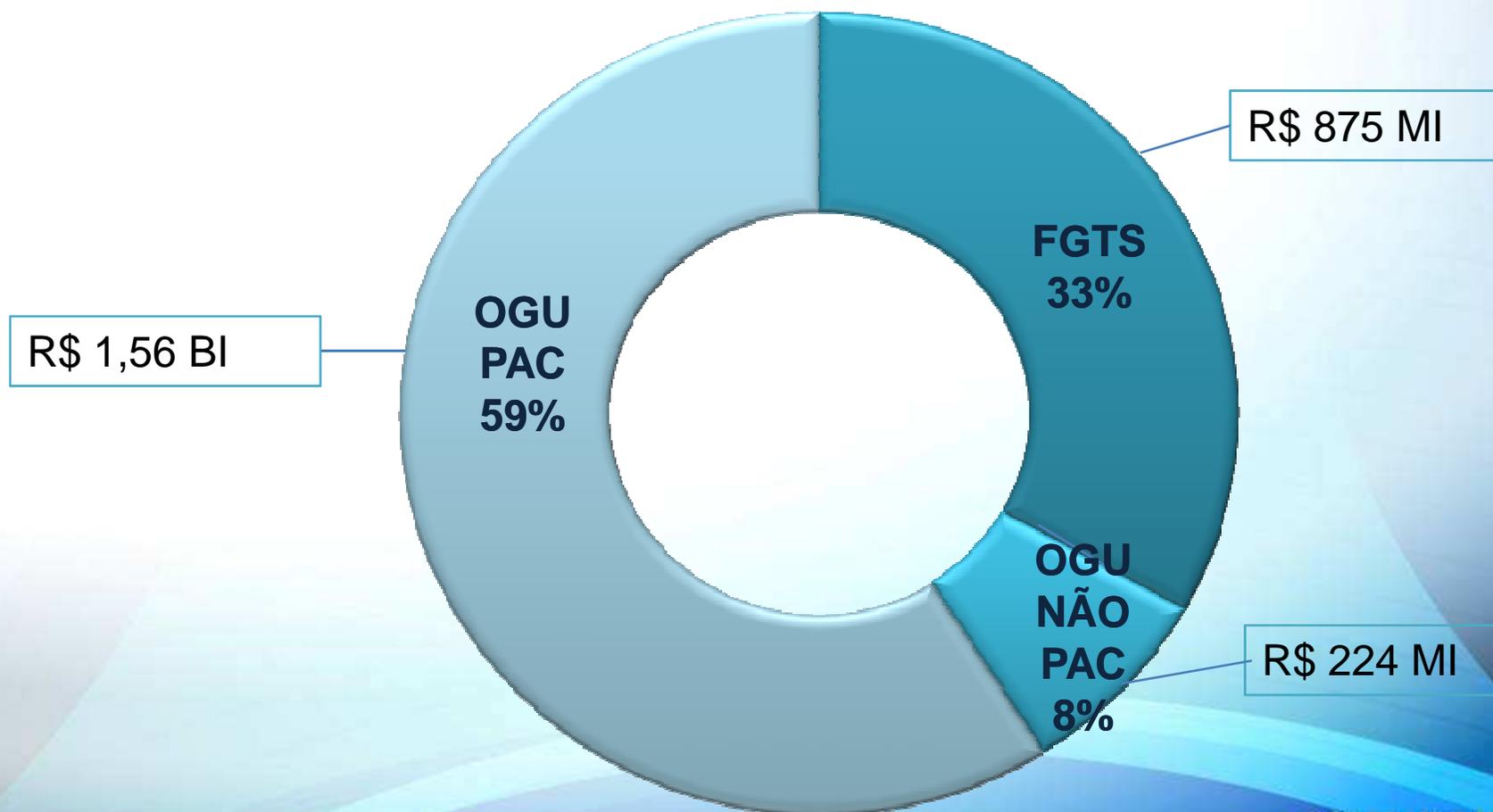
**PERGUNTAS**

**INTERVALO PARA O ALMOÇO**

# RETRATO DAS OPERAÇÕES – GOVERNO RS (NOV/2015)

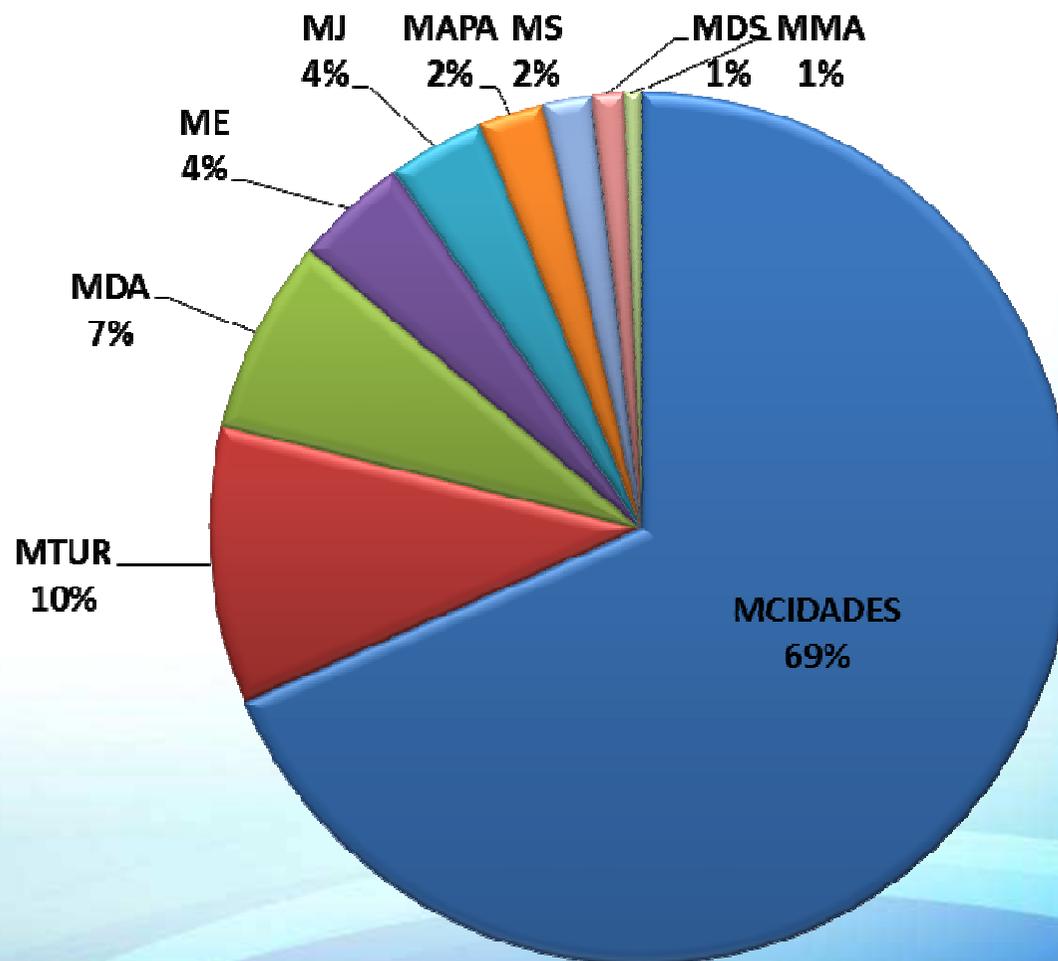
## FONTES DE RECURSOS

VALOR TOTAL DE INVESTIMENTO: R\$ 2.662.776.133,41



# RETRATO DAS OPERAÇÕES – GOVERNO RS (NOV/2015)

## QUANTIDADE DE OPERAÇÕES POR MINISTÉRIO



165 OPERAÇÕES CONTRATADAS

**CAIXA**

# RETRATO DAS OPERAÇÕES – GOVERNO RS (NOV/2015)

## VALOR DOS CONTRATOS POR MINISTÉRIO



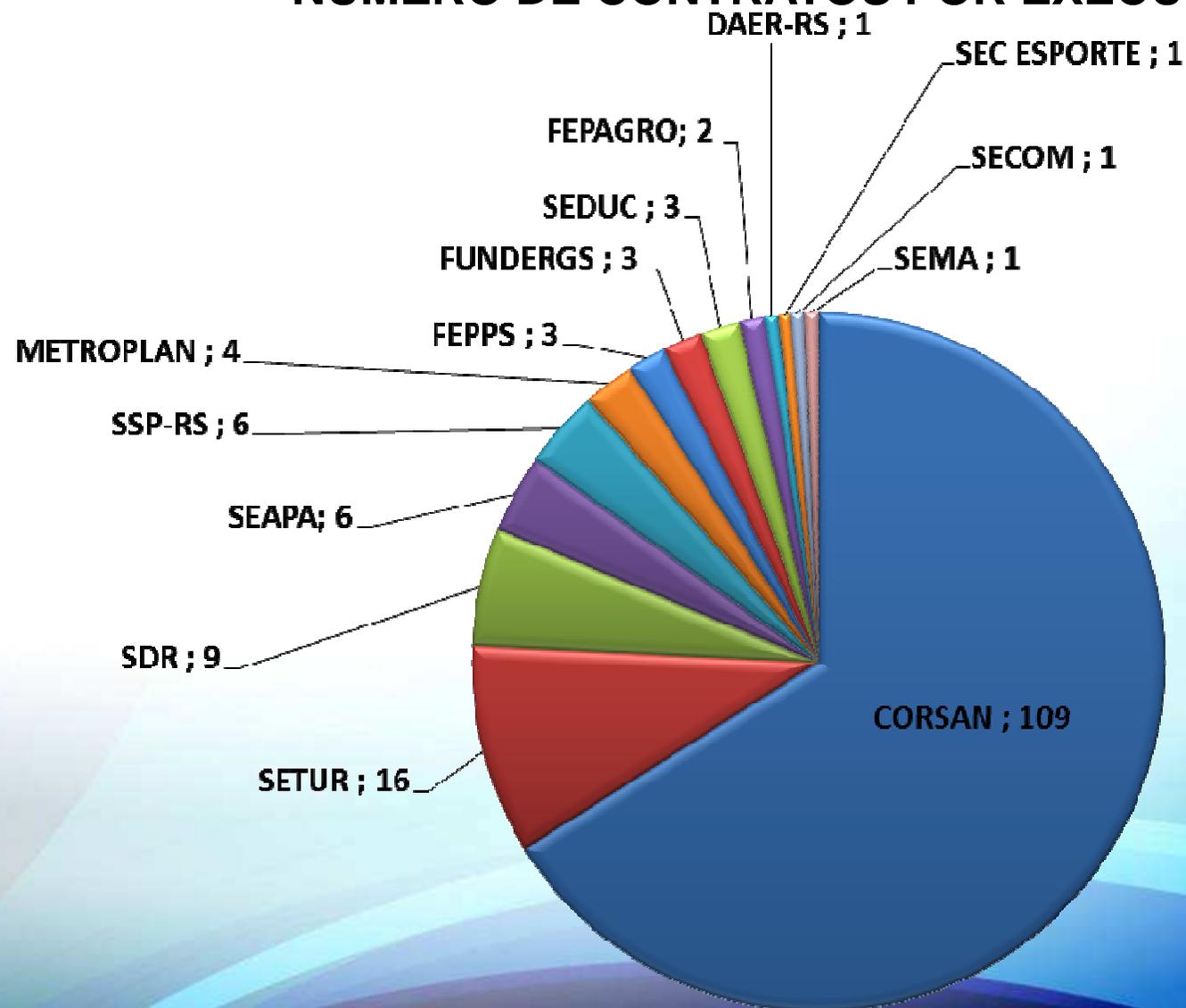
Qtde de Operações	Gestor	Valor de Investimento	Repasse / Empréstimo	Contrapartida
113	MCIDADES	R\$ 2.438.034.852,47	R\$ 2.224.346.197,70	R\$ 213.688.654,77
17	MTUR	R\$ 26.781.458,70	R\$ 22.438.664,79	R\$ 4.342.793,91
12	MDA	R\$ 31.992.518,60	R\$ 27.708.616,00	R\$ 4.283.902,60
7	ME	R\$ 23.253.018,20	R\$ 12.450.356,68	R\$ 10.802.661,52
6	MJ	R\$ 110.079.842,16	R\$ 83.024.467,30	R\$ 27.055.374,86
4	MAPA	R\$ 9.321.993,28	R\$ 6.240.000,00	R\$ 3.081.993,28
3	MS	R\$ 11.545.950,00	R\$ 10.339.100,00	R\$ 1.206.850,00
2	MDS	R\$ 9.579.000,00	R\$ 9.340.000,00	R\$ 239.000,00
1	MMA	R\$ 2.187.500,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 437.500,00
<b>165</b>		<b>R\$ 2.662.776.133,41</b>	<b>R\$ 2.397.637.402,47</b>	<b>R\$ 265.138.730,94</b>

Total de 2,66 BI em operações contratadas

**CAIXA**

# RETRATO DAS OPERAÇÕES – GOVERNO RS (NOV/2015)

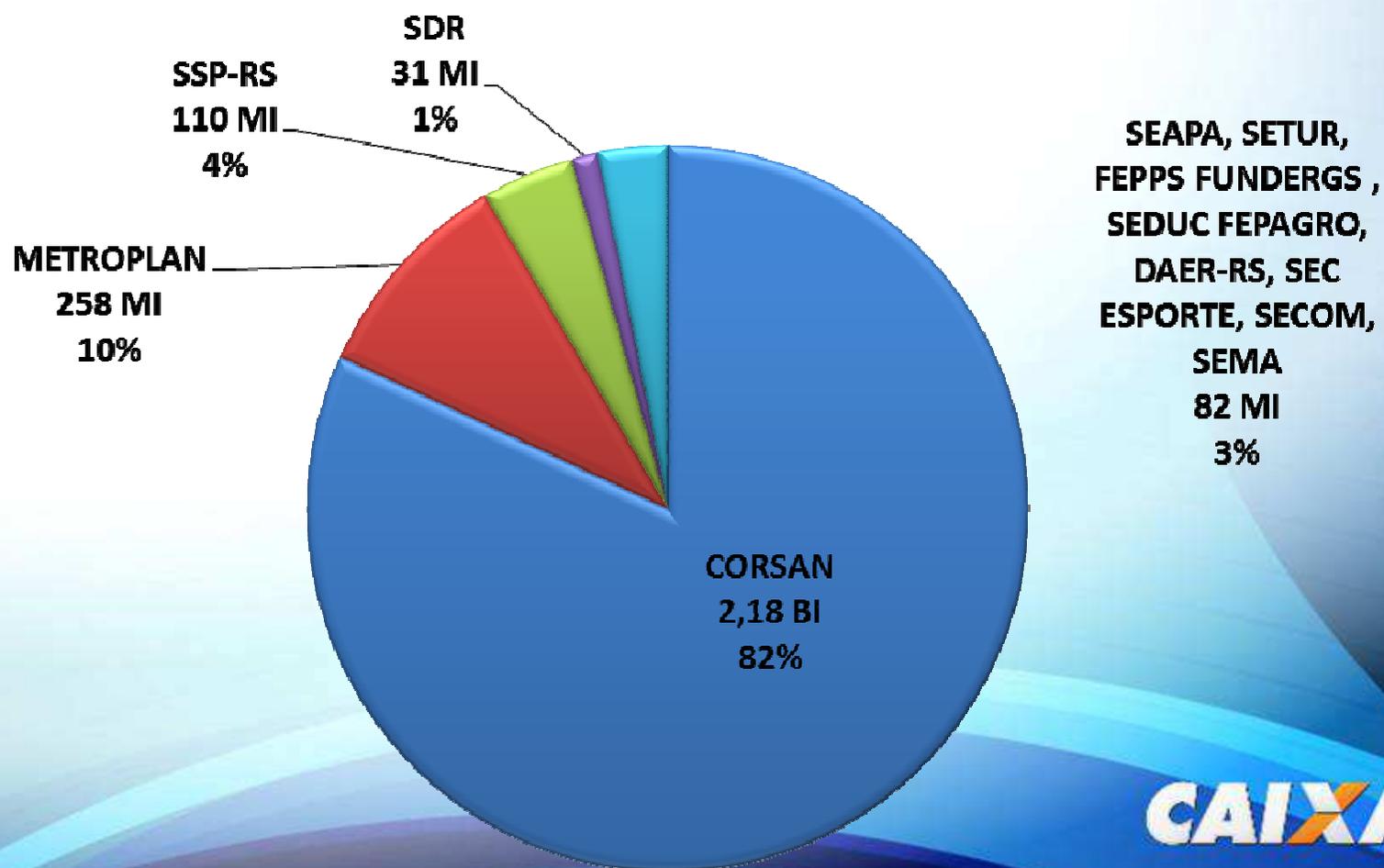
## NÚMERO DE CONTRATOS POR EXECUTOR



# RETRATO DAS OPERAÇÕES – GOVERNO RS (NOV/2015)

## VALORES CONTRATADOS POR EXECUTOR

Proporção segundo valor das operações por Executor



# RETRATO DAS OPERAÇÕES – GOVERNO RS (NOV/2015)

## VALORES CONTRATADOS POR EXECUTOR

Tomador / Qtde		Valor de Investimento	Repasse / Empréstimo	Contrapartida
CORSAN	109	R\$ 2.180.034.852,47	R\$ 1.966.346.197,70	R\$ 213.688.654,77
METROPLAN	4	R\$ 258.000.000,00	R\$ 258.000.000,00	R\$ -
SSP-RS	6	R\$ 110.079.842,16	R\$ 83.024.467,30	R\$ 27.055.374,86
SDR	9	R\$ 31.776.803,60	R\$ 29.505.867,00	R\$ 2.270.936,60
SEAPA	6	R\$ 17.109.149,28	R\$ 12.342.500,00	R\$ 4.766.649,28
SETUR	16	R\$ 21.130.591,26	R\$ 18.631.509,89	R\$ 2.499.081,37
FEPPS	3	R\$ 11.545.950,00	R\$ 10.339.100,00	R\$ 1.206.850,00
FUNDERGS	3	R\$ 21.603.704,22	R\$ 10.841.606,68	R\$ 10.762.097,54
SEDUC	3	R\$ 1.247.448,98	R\$ 1.218.750,00	R\$ 28.698,98
FEPAGRO	2	R\$ 1.632.559,00	R\$ 1.140.249,00	R\$ 492.310,00
DAER-RS	1	R\$ 5.650.867,44	R\$ 3.807.154,90	R\$ 1.843.712,54
SEC ESPORTE	1	R\$ 401.865,00	R\$ 390.000,00	R\$ 11.865,00
SECOM	1	R\$ 375.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 75.000,00
SEMA	1	R\$ 2.187.500,00	R\$ 1.750.000,00	R\$ 437.500,00
	<b>165</b>	<b>R\$ 2.662.776.133,41</b>	<b>R\$ 2.397.637.402,47</b>	<b>R\$ 265.138.730,94</b>

# RETRATO DAS OPERAÇÕES – GOVERNO RS (NOV/2015)

## OPERAÇÕES EM ESTUDO PARA CONTRATAÇÃO

FONTE RECURSO	EXECUTOR	MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	INVESTIMENTO	VE	CONTRAPARTIDA
PAC/OGU	METROPLAN	ALVORADA	R\$ 35.500.000,00	R\$ 29.500.000,00	R\$ 6.000.000,00
PAC/OGU	METROPLAN	VIAMAO	R\$ 43.000.000,00	R\$ 43.000.000,00	R\$ -
PAC/OGU	METROPLAN	PORTO ALEGRE	R\$ 67.000.000,00	R\$ 67.000.000,00	R\$ -
PAC/OGU	METROPLAN	GRAVATAI	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ -
PAC/OGU	METROPLAN	PORTO ALEGRE	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ -
PAC/OGU	CORSAN	FARROUPILHA	R\$ 20.238.130,98	R\$ 20.238.130,98	R\$ -
NÃO PAC/OGU	SEC ESPORTE	PORTO ALEGRE	R\$ 600.000,00	R\$ 487.500,00	R\$ 112.500,00
FGTS	METROPLAN	GUAIBA	R\$ 47.368.425,00	R\$ 45.000.000,00	R\$ 2.368.425,00
FGTS	METROPLAN	ELDORADO DO SUL	R\$ 40.000.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 35.000.000,00
FGTS	METROPLAN	PORTO ALEGRE	R\$ 314.736.842,12	R\$ 299.000.000,00	R\$ 15.736.842,12
	<b>TOTAIS</b>	<b>10</b>	<b>R\$ 569.943.398,10</b>	<b>R\$ 510.725.630,98</b>	<b>R\$ 59.217.767,12</b>

# PROGRAMAÇÃO - MANHÃ

ATENDIMENTO AO CLIENTE GOVERNO

DADOS DA PARCERIA CAIXA E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES

CONCEITOS IMPORTANTES

PERGUNTAS

INTERVALO PARA O ALMOÇO

## Papéis das instituições

### **GESTOR DO PROGRAMA (Ministérios)**

- Elabora as políticas.
- Gere os Programas.
- Define as diretrizes e procedimentos a serem aplicadas.
- Recebe as dotações da União.
- Define as prioridades dos investimentos.
- Seleciona e aprova as propostas.
- Acompanha a execução dos programas.
- Transfere ao Tomador a responsabilidade de executar o processo licitatório.

## Papéis das instituições

### **MANDATÁRIA (CAIXA)**

- É mandatária dos Ministérios (contrato com atuação definida).
- Recebe as relações das propostas selecionadas.
- Recepçiona e analisa os documentos técnicos, institucionais e jurídicos das propostas.
- Empenha os recursos.
- Contrata as operações com o Tomador.
- Verifica o valor, objeto e a publicidade da licitação
- Acompanha a execução do contrato, o cumprimento do objeto contratual e libera recursos.
- Aprova as prestações de conta e institui TCE.

## Papéis das instituições

### **TOMADOR (Estados e Municípios)**

- Formula e apresenta as propostas ao Gestor.
- Agente promotor dos programas.
- Identifica e atesta as necessidades do município.
- Elabora os projetos, reúne a documentação necessária, providencia licenças e aprovações.
- Mobiliza as comunidades beneficiadas.
- Contrata as operações com a Mandatária.
- Licita as obras e serviços.
- Aporta contrapartida, se necessário.
- Realiza os pagamentos.
- Fiscaliza as obras e serviços.
- É responsável pela execução do objeto e das metas.
- Presta contas dos recursos utilizados.

# PROGRAMAÇÃO - MANHÃ

ATENDIMENTO AO CLIENTE GOVERNO

DADOS DA PARCERIA CAIXA E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES

CONCEITOS IMPORTANTES

PERGUNTAS

INTERVALO PARA O ALMOÇO

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Contrato de Repasse (CR)

Contrato administrativo firmado entre a União e o Tomador através de uma entidade mandatária para a **transferência voluntária** de recursos, objetivando a execução de um empreendimento de interesse recíproco, com cláusulas e obrigações pactuadas.

O Tomador, ao pagar um fornecedor, o faz com recursos da União.

As seleções do Orçamento Impositivo, cuja origem são emendas parlamentares, tem a sua **execução orçamentária imposta** pela legislação, porém, não se constituem “transferência obrigatória”.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Termo de Compromisso (TC)

Contrato firmado entre a União e o Tomador através de uma entidade mandatária (intermediária) para a transferência obrigatória de recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, objetivando a execução de objeto de interesse recíproco.

O Tomador, ao pagar um fornecedor, o faz com recursos da União.

A origem das operações PAC são processos de seleção mantidos pela União. Após a seleção, as operações são instituídas por um Decreto Presidencial, através do qual a União se obriga a transferência dos recursos financeiros.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Contrato de Financiamento (CF)

Contrato firmado entre o Tomador e o Agente Financeiro com o objetivo de aportar recursos para a execução de um empreendimento de interesse do Tomador e apoiado pela União. Não é mútua colaboração, é um empréstimo.

O Tomador, ao pagar um fornecedor, o faz com recursos próprios, obtidos pelo empréstimo, de acordo com as cláusulas estabelecidas no contrato.

Os contratos tem origem em seleções realizadas pela União, através de seus Ministérios, tendo em vista as políticas e os planos de desenvolvimento vigentes. As regras são as do mercado financeiro e as estabelecidas pelo gestor do recurso (Ex, Conselho Curador FGTS, BID, etc.)

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Convênio

Acordo ou ajuste que disciplina a transferência de recursos financeiros da União, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação.

O Tomador, ao pagar um fornecedor, o faz com recursos da União.

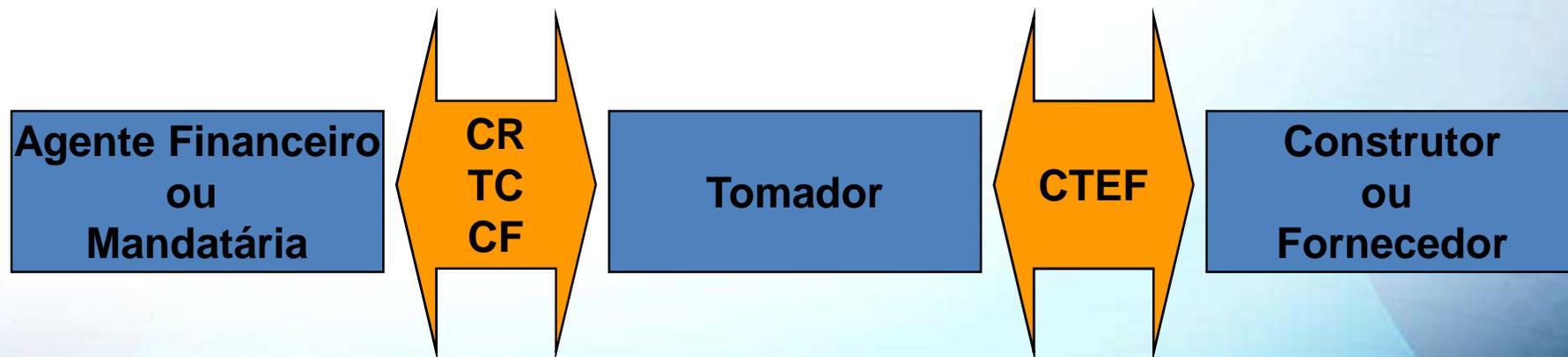
Há convênios sem repasse de recursos financeiros, com repasse, de cooperação técnica etc., cada qual submetido a uma legislação própria ou específica, atendendo sempre às balizas do art. 116 da Lei nº 8.666/1993.

As cláusulas de um convênio constituem obrigações de caráter diferente das cláusulas de um contrato.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Contrato de Execução ou Fornecimento (CTEF)

Contrato firmado entre o Tomador e o executor de uma obra ou o fornecedor de materiais e equipamentos. A CAIXA verifica as condições do CTEF, mas não mantém relação contratual com o construtor ou fornecedor.



## CONCEITOS IMPORTANTES

### Cláusula Suspensiva

Normalmente utilizada em CR ou TC na ausência de projetos e/ou da comprovação de titularidade da área. É uma cláusula que suspende os efeitos do contrato enquanto a resolução da condição não ocorrer. O período de tempo para a resolução da condição é definido pela Portaria 507 ou pelos editais de seleção no caso de uma operação do PAC.

### Cláusula Resolutiva

É uma cláusula com uma condição que, se não mantida, implica na rescisão do contrato. É uma obrigação firmada entre o Tomador e o Agente Financeiro.

# CONCEITOS IMPORTANTES

## Vigência Contratual

É o prazo de existência de um contrato. O tomador precisa atentar para o prazo da vigência dos contratos firmados com o agente financeiro/mandatária e o prazo da vigência dos contratos de execução e fornecimento.

Para os TC, CR e CF, a prorrogação de vigência precisa ser solicitada com antecedência mínima de 30 dias e devem ser acompanhadas de justificativas.

CR contratadas sem a apresentação dos projetos (cláusula suspensiva) tem sua vigência estabelecida em 18 meses, prazo máximo admitido pela Portaria 507 para o atendimento da condição suspensiva.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Síntese do Projeto Aprovado (SPA)

Informação enviada ao Ministério das Cidades contendo o resultado de uma análise realizada pela CAIXA.

Para operações com valor de repasse de até R\$ 750 mil, a SPA é apenas informativa. Para operações com valores superiores a R\$ 750 mil, é necessária a homologação da SPA pelo Ministério, sem a qual a CAIXA não pode emitir a AIO.

Não existe SPA para CF.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Autorização de Início do Objeto (AIO)

Autorização expedida pela CAIXA, **após a verificação do processo licitatório**, que habilita o início da execução financeira do CR ou TC. Sem a emissão de AIO a CAIXA não pode vistoriar a obra ou recepcionar o boletim de medição.

É importante não confundir o ofício de conclusão da análise (documento que informa o atendimento da condição suspensiva) com a Autorização de Início do Objeto (documento que informa que a licitação foi aceita).

Atualmente, a AIO de operações PAC do Ministério das Cidades é emitida pelo Ministro das Cidades.

Não existe AIO para CF.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Conta Vinculada

Conta aberta em uma agência da CAIXA com a finalidade **exclusiva** de movimentar **todos** os recursos de um único CR, TC ou CF.

As operações cadastradas no SICONV a partir de 2013 são movimentadas exclusivamente através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária.

As demais operações, incluindo PAC e financiamento, a movimentação se dá através de solicitação formal à agência que detém a conta vinculada.

Como regra geral, o Tomador só poderá movimentar os recursos de repasse ou financiamento após o aporte da devida contrapartida financeira.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Desbloqueio de Recursos

Os recursos do OGU são depositados bloqueados pelos gestores dos programas nas contas vinculadas aos TC e CR (aos poucos ou no todo). Os recursos são desbloqueados pela Mandatária na medida em que a documentação relativa à parcela é aceita, permitindo o tomador realizar os pagamentos diretamente aos fornecedores.

### Desembolso de Recursos

Os recursos são solicitados pelo agente financeiro ao gestor (FGTS, BNDES, outros) no mesmo valor do boletim de medição aceito. O gestor credita na conta vinculada o valor solicitado (não há bloqueio do recurso), permitindo ao tomador realizar os pagamentos aos fornecedores.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Objetivo Contratual

É o objeto estabelecido no CR, TC ou CF. Com raríssimas exceções, não pode ser alterado.

### Meta Contratual

É a parcela quantificável do objeto, podendo ser alterada pela CAIXA ou pelos Ministérios, dependendo do programa ao qual a operação está vinculada.

### Etapa Contratual

É a subdivisão de grandes objetivos em parcelas menores, porém funcionais. Com raríssimas exceções, não se aplica aos CR, apenas aos TC e CF, e dependem de aprovação do gestor do programa.

# CONCEITOS IMPORTANTES

## Objetivo Contratual

É o objeto estabelecido no CR, TC ou CF. Com raríssimas exceções, não pode ser alterado.

Estes conceitos são muito importantes para a construção do QCI - Quadro de Composição de Investimentos

## Etapa Contratual

É a subdivisão de grandes objetivos em parcelas menores, porém funcionais. Com raríssimas exceções, não se aplica aos CR, apenas aos TC e CF, e dependem de aprovação do gestor do programa.

# CONCEITOS IMPORTANTES

## EXEMPLO 1

**Objetivo Contratual:** Construção de quadras poliesportivas no Município A

**META A:** Construção de uma quadra poliesportiva de 20x40m com piso de concreto, telas de proteção e sistema de iluminação na Praça X, localizada no Bairro XX, na quadra formada pelas ruas 1,2,3 e 4

**META B:** Construção de uma quadra poliesportiva de 20x40m com piso de concreto e arquibancada de concreto na Praça Y, Bairro, YY, na quadra formada pelas ruas 5,6,7 e 8.

# CONCEITOS IMPORTANTES

## EXEMPLO 1

Objetivo Contratual: Construção de quadras poliesportivas no Município A

Contrato com etapa única e 2 metas

# CONCEITOS IMPORTANTES

## EXEMPLO 2

**Objetivo Contratual:** Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município A

### 1ª Etapa: Construção da Estação de Tratamento de Esgoto

**META 1:** ETE com capacidade de tratar 250 l/s de esgoto

**META 2:** Estação de Bombeamento AA-01 com capacidade de bombear 150 l/s de esgoto.

**META 3:** Estação de Bombeamento AA-02 com capacidade de bombear 100 l/s de esgoto.

### 2ª Etapa: Construção das redes coletoras de esgoto sanitário

**META 4:** Construção de 30 km de rede coletora de esgoto.

**META 5:** Execução de 5.000 ligações intradomiciliares.

# CONCEITOS IMPORTANTES

## EXEMPLO 2

Objetivo Contratual: Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município A

Contrato com 2 etapas e 5 metas

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Valor de Investimento (VI)

É o valor global do investimento necessário para atingir, com funcionalidade, o objetivo contratual. Deve incluir todos os recursos físicos ou financeiros necessários.

### Valor de Contrapartida (CP)

É a parcela do Valor de Investimento a ser aportada pelo Tomador. Deve obedecer aos percentuais mínimos estabelecidos no programa e na legislação vigente.

### Valor de Repasse (VR)

É a parcela do Valor de Investimento a ser aportada pela União.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Contrapartida Financeira

É a parcela do valor de investimento relativa às obrigações **financeiras** de responsabilidade do tomador previstas no CR ou TC.

### Contrapartida Física

Corresponde ao valor dos bens e serviços aportados pelo tomador necessários à consecução dos objetivos contratuais. Atualmente, só pode ser utilizada em operações PAC.

Se foi realizada licitação específica para uma parcela de obra, esta não pode ser considerada física.

## CONCEITOS IMPORTANTES

### Alteração de Contrapartida

O valor de investimento contratado pode sofrer alterações decorrentes da análise de engenharia, dos processos licitatórios, por alteração de metas ou alterações de projeto durante a execução de uma obra.

Eventuais acréscimos de CP são de responsabilidade do Tomador. Os gestores dos programas e a legislação vigente definem valores mínimos e, eventualmente, máximos admissíveis.

Alterações do valor de investimento implicam em aditamento do contrato de repasse ou termo de compromisso.

# PROGRAMAÇÃO - MANHÃ

**ATENDIMENTO AO CLIENTE GOVERNO**

**DADOS DA PARCERIA CAIXA E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES**

**CONCEITOS IMPORTANTES**

**PERGUNTAS**

**INTERVALO PARA O ALMOÇO**

# PROGRAMAÇÃO - MANHÃ

**UNIDADES CAIXA**

**DADOS DA PARCERIA CAIXA E ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES**

**CONCEITOS IMPORTANTES**

**PERGUNTAS**

**INTERVALO PARA O ALMOÇO**

# PROGRAMAÇÃO - TARDE

**MACROPROCESSO REPASSE**

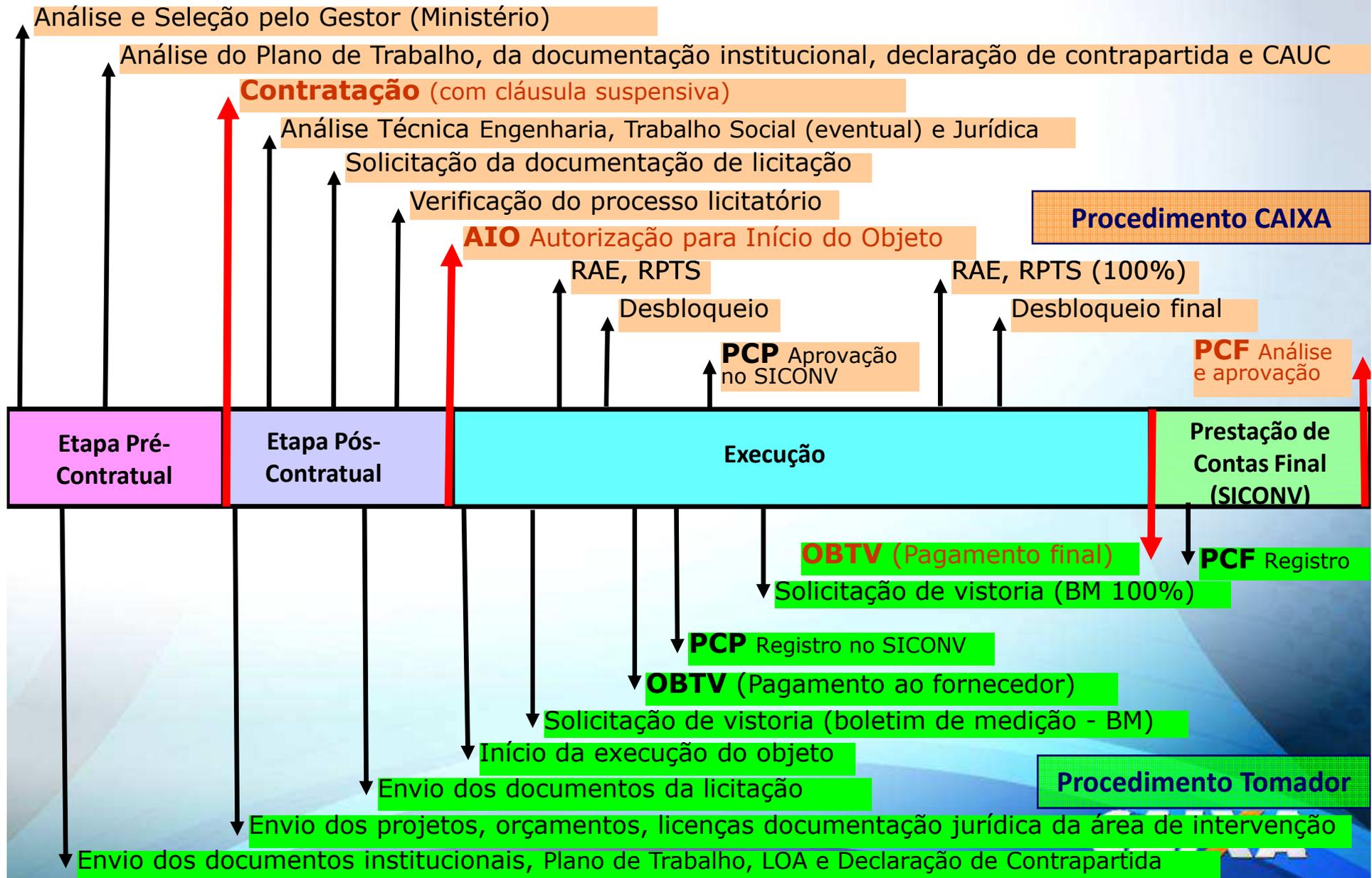
**PERGUNTAS**

**INTERVALO**

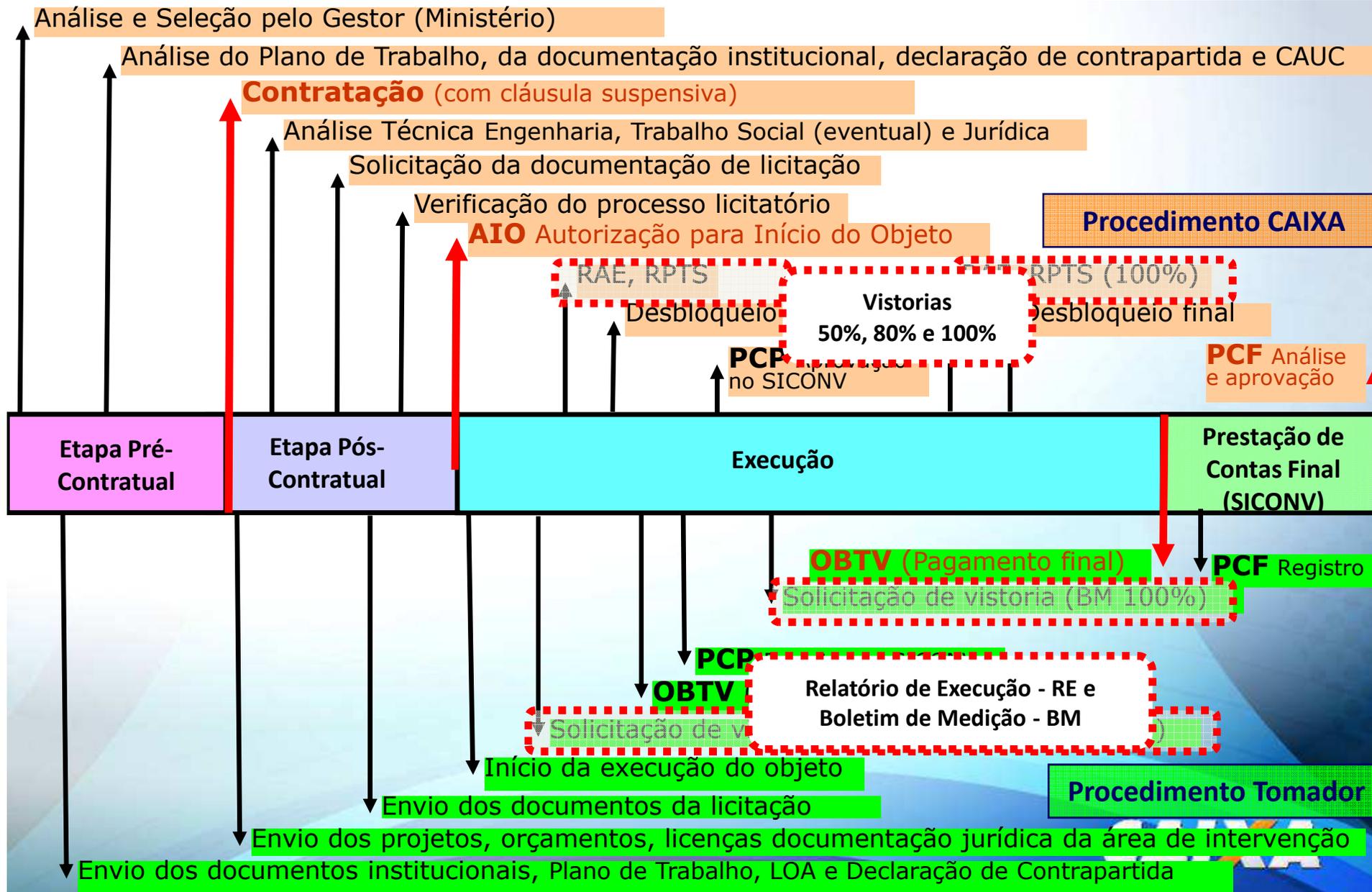
**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**PERGUNTAS**

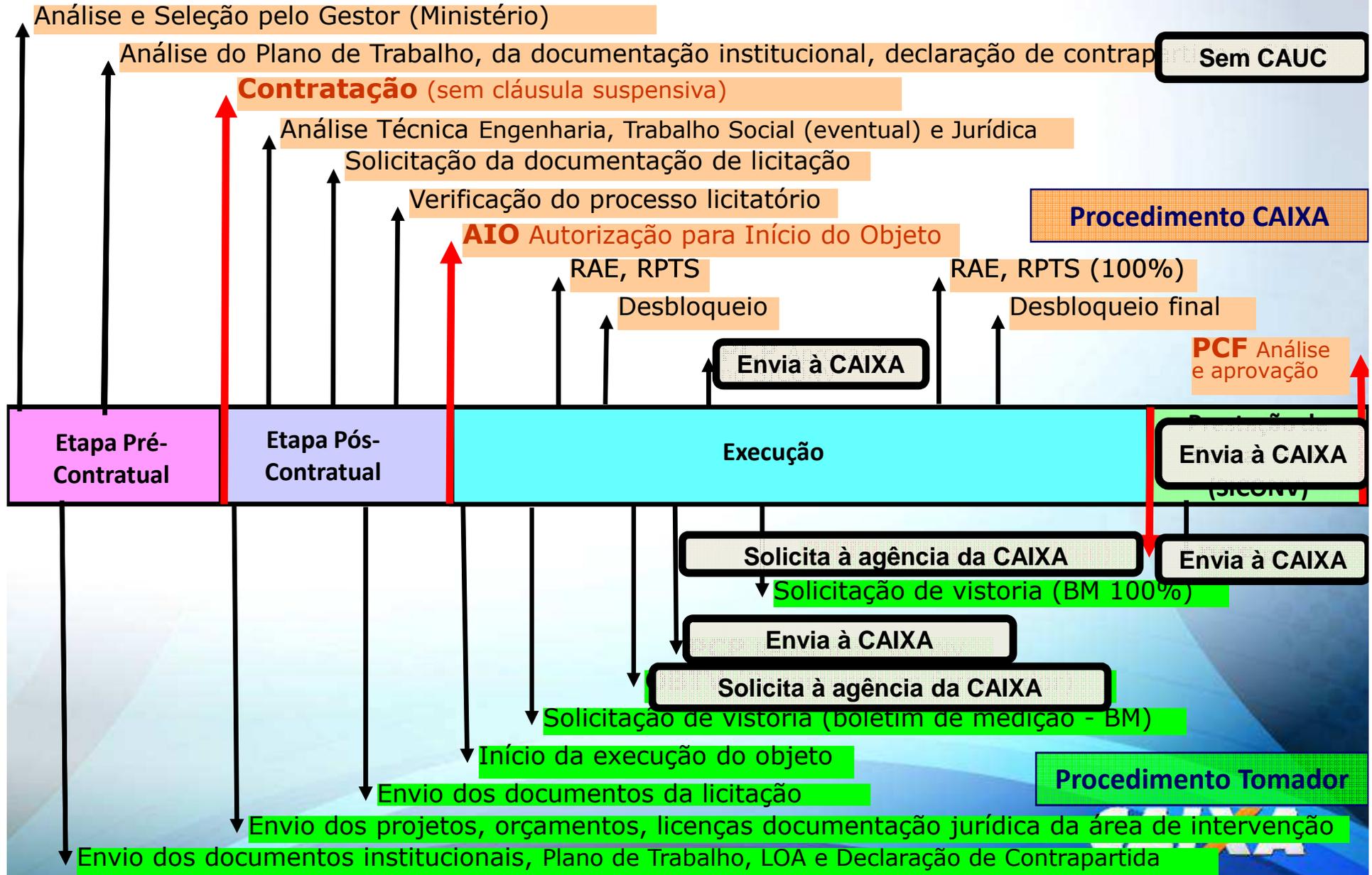
# MACROPROCESSO REPASSE – CR com cláus. suspensiva



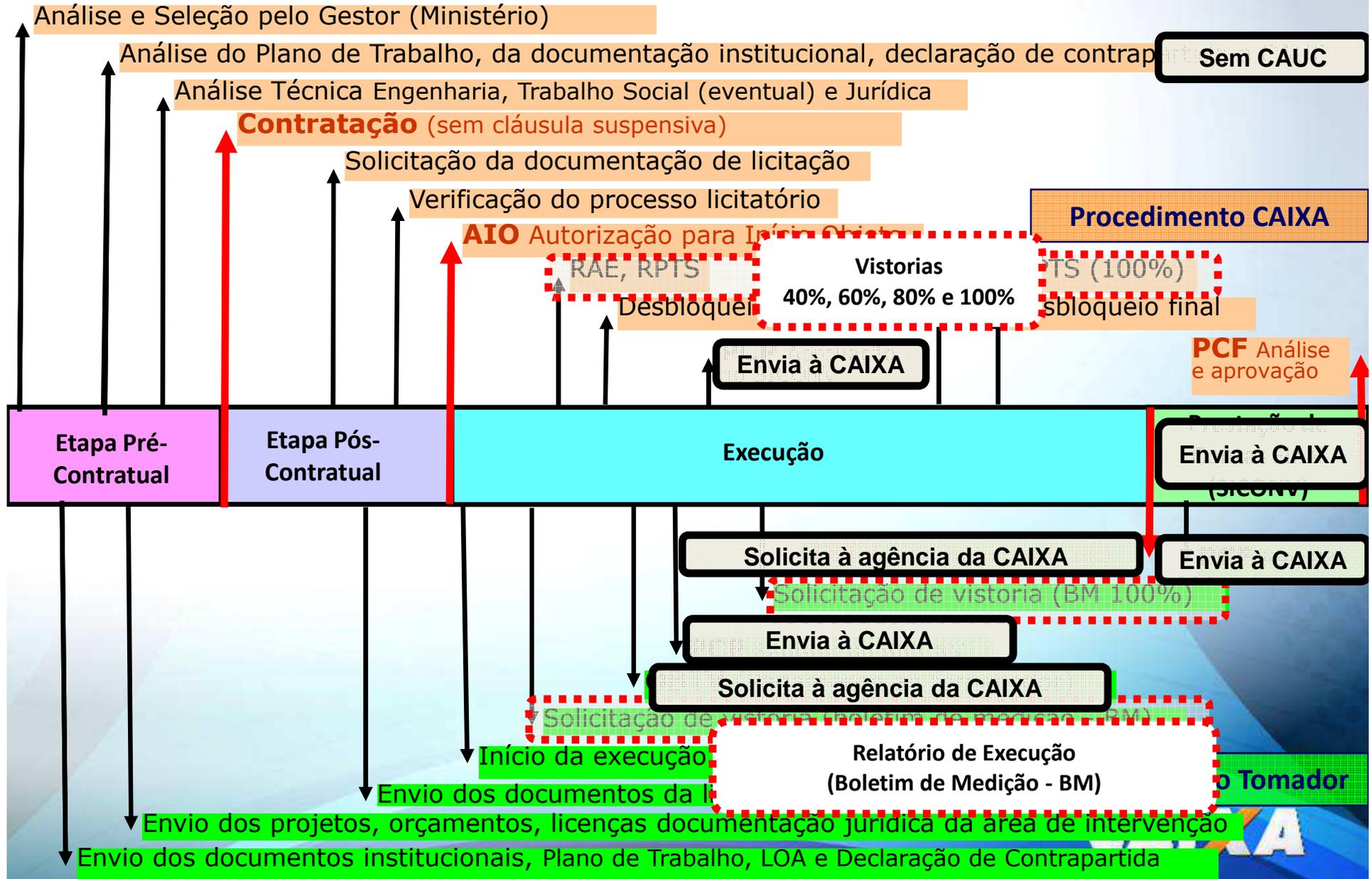
# MACROPROCESSO REPASSE – CR Repasse < R\$ 750 mil



# MACROPROCESSO REPASSE – TC PAC



# MACROPROCESSO REPASSE – TC PAC



# ETAPA PRÉ-CONTRATUAL

Análise e Seleção pelo Gestor (Ministério)

Envio dos documentos institucionais, Plano de Trabalho, LOA e Declaração de Contrapartida

Análise do Plano de Trabalho, da documentação institucional, declaração de contrapartida e CAUC

Documentos Necessários	Requisitos Necessários
Plano de Trabalho	Deve estar aprovado no SICONV Enquadramento deve estar OK
Declaração de contrapartida	Deve ser utilizado o modelo CAIXA
Cópia do demonstrativo orçamentário especificado na declaração	Deve demonstrar haver saldo. Deve estar assinado pelo contador do tomador.
Cópia da Lei Orçamentária Anual	
CAUC	Estar OK no dia da contratação.
Empenho dos recursos da União	O recurso deve estar empenhado.

# ETAPA PRÉ-CONTRATUAL

Análise e Seleção pelo Gestor (Ministério)

## Principais Riscos

- Prazos e calendários exíguos, especialmente para quem iniciar a elaboração dos projetos após a seleção.
- Possibilidade de não haver recurso orçamentário disponível para a operação.
- Possibilidade de atraso ou ausência do empenho do recurso pelo Governo Federal.
- Possibilidade de mudança do status do CAUC no dia da assinatura.

Empenho dos recursos da União

O recurso deve estar empenhado.

CAUCA

# ETAPA PRÉ-CONTRATUAL ou PÓS-CONTRATUAL

Envio dos projetos, orçamentos, licenças documentação jurídica da área de intervenção

Análise Técnica Engenharia, Trabalho Social (eventual) e Jurídica

Documentos Necessários	Requisitos Necessários
Todos os projetos de engenharia (conforme Checklist CAIXA)	Devem estar completos, assinados, acompanhados das ARTs/RRTs.
Licenças	Todas as licenças e aprovações necessárias devem ser obtidas. A licença ambiental necessária nesta fase é a Licença Prévia.
Todos os projetos do trabalho Sócio Ambiental (conforme checklist CAIXA)	Devem estar completos e assinados, atendendo as diretrizes do Gestor.
Documentação de titularidade da área	A área deve estar em nome do tomador. O documento deve permitir identificar o local e dimensões da área.

# ETAPA PRÉ-CONTRATUAL ou PÓS-CONTRATUAL

Envio

Análise Técnica Engenharia, Trabalho Social (eventual) e Jurídica

## Principais Riscos

- Prazos longos para a obtenção das licenças e aprovações.
- Projetos e documentos entregues nos finais dos prazos podem impossibilitar a realização de ajustes.
- A documentação de titularidade da área de intervenção pode depender de ações judiciais ou ações do RGI para sua regularização.
- Possibilidade de não haver recursos orçamentários disponíveis para a contrapartida adicional resultante das alterações nos projetos e orçamentos após a análise.
- Tomador pode não ter a cultura do uso de recursos do OGU.

CAIXA

# ETAPA PÓS-CONTRATUAL

Solicitação da documentação de licitação

Envio dos documentos da licitação

Verificação do processo licitatório

Documentos Necessários	Requisitos Necessários
Aditamento CR ou TC (se contratado com suspensiva)	Eventualmente, nova comprovação de contrapartida
Todos os documentos do checklist CAIXA	Publicidade de acordo com as recomendações CAIXA. Objeto da licitação deve conter o objetivo do CR ou TC. Não pode ser licitação guarda-chuva. A planilha orçamentária da empresa vencedora deve ser compatível com a analisada pela CAIXA.
Resolução de eventuais pendências da análise	Licença de instalação Outros documentos já informados

## ETAPA PÓS-CONTRATUAL

Documentos Necessários	Requisitos Necessários
SPA Síntese do Projeto Aprovado (enviado pela CAIXA) (MCidades)	Para a CAIXA emitir a AIO, a SPA deve estar homologada pelo MCidades
AIO Autorização de Início de Objeto	CR ou TC firmados Análises técnicas concluídas Análise da licitação concluída CTEF firmado SPA homologada (MCidades) Oper. Simplificadas - depósito em conta vinculada de 50% do valor de repasse

# ETAPA PÓS-CONTRATUAL

Doc

SPA Síntese do Projeto

Aprovado (enviado pela CAIXA)  
(Municipal)

## Principais Riscos

Para emitir a AIO, a SPA deve estar homologada pelo MOCidades

- AIO - Objeto
- Eventual necessidade de aporte de contrapartida decorrente das alterações ocorridas durante a análise.
  - Eventual demora no crédito do recurso de repasse necessário para a emissão da AIO das operações simplificadas.
    - Eventual demora na emissão da SPA de operações PAC.
  - Se a licitação for iniciada antes da aceitação dos projetos pela CAIXA, o objeto licitado pode conter diferenças em relação ao objeto analisado.

# ETAPA EXECUÇÃO

Início da execução do objeto

Solicitação de desbloqueio de recursos (boletim de medição - BM)

Vistoria e Emissão de RAE, RPTS

Desbloqueio dos recursos

Pagamento ao fornecedor

Entrega dos documentos de prestação de contas parcial

Análise e aprovação da prestação de contas parcial

Documentos Necessários	Requisitos Necessários
<p>Ofício de solicitação de desbloqueio modelo CAIXA</p> <p>Apresentar todos os documentos do checklist CAIXA</p>	<p>Documentos assinados pelos responsáveis técnicos e representantes legais.</p> <p>AIO deverá estar emitida.</p> <p>Nota Fiscal Eletrônica contendo o número do Contrato de Repasse e os dados relativos ao Programa.</p> <p>SICONV espelhando a situação do contrato.</p>

## ETAPA EXECUÇÃO

Documentos Necessários	Requisitos Necessários
(continuação)	<p>“Confere com o original” contendo a identificação do signatário.</p> <p>Carimbo com ateste das formalidades da NF-e.</p>
<p>Relatórios de Acompanhamento (emitidos pela CAIXA)</p> <p>Os relatórios são emitidos quando a execução atingir 50%, 80% ou 100% nas operações simplificadas e 40%, 60%, 80% e 100% operações PAC com aferição por parcelas. Demais contratos, há vistorias em cada parcela.</p>	<p>Todos os serviços executados de acordo com os projetos aceitos.</p> <p>Eventuais aditivos contratuais analisados e aceitos.</p> <p>Eventuais pendências da AIO resolvidas.</p> <p>Recomendações da LI atendidas.</p>

# ETAPA EXECUÇÃO

Documentos Necessários	Requisitos Necessários
Desbloqueio de recursos	Relatórios de acompanhamento emitidos. Liquidação das parcelas anteriores. Depósito da contrapartida na conta vinculada. Existência de recursos de repasse na conta vinculada.
Pagamento ao fornecedor	SICONV – pagamento via OBTV Demais contratos, pagamento via solicitação formal. Pagamento de CR realizados com recursos próprios não poderão ser ressarcidos.
Prestação de contas parcial - apresentar todos os documentos do checklist CAIXA	Pagamentos realizados. Prestação de contas das parcelas anteriores concluída.

# ETAPA EXECUÇÃO

Documentos Necessários	Requisitos Necessários
Desbloqueio de recursos	Relatórios de acompanhamento emitidos. Pagamentos realizados com recursos necessários não poderão ser ressarcidos.
<h2>Principais Riscos</h2> <ul style="list-style-type: none"><li>- Na ocorrência de projetos insuficientes ou deficientes, serão necessários aditivos contratuais, provocando maiores prazos de execução e aporte de contrapartida.</li><li>- Eventualmente, poderá ocorrer atrasos no repasse de recursos da União ou de contrapartida.</li><li>- Atrasos nas obras podem elevar o prazo de execução para além do prazo máximo de 60 meses previsto na Portaria 507.</li></ul>	
Pagamento ao fornecedor	Pagamentos realizados.
Prestação de contas parcial - apresentar todos os documentos do checklist CAIXA	Prestação de contas das parcelas anteriores concluída.

# ETAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

## Entrega dos documentos de prestação de contas final

### Análise e aprovação da prestação de contas final

Documentos Necessários	Requisitos Necessários
Apresentar todos os documentos do checklist CAIXA	Obras ou serviços concluídos. Todos os pagamentos realizados. Prazo máximo para a solicitação - 60 dias. Prazo máximo para devolução dos recursos não utilizados - 30 dias após conciliação bancária. Operações no SICONV - somente enviar PCF para análise após a finalização da etapa de execução e aprovação dos relatórios.
Aprovação da PCF	Todos os documentos enviados e aceitos. Aprovação no SIAFI – Encerra a operação.

# ETAPA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Entrada

Análise e aprovação da prestação de contas final

Documentos Necessários

Apresentar todos os documentos do checklist (CAIXA).

Requisitos Necessários

Obras em andamento concluídas.

Todos os pagamentos realizados.

Prazo máximo para a solicitação - 60 dias.

- Eventuais movimentações indevidas na conta vinculada.
- Eventual ausência do encaminhamento da documentação da PCF, provocando a notificação de TCE pela CAIXA.
- Tempo necessário para obtenção de LO das obras de saneamento.

Prazo máximo para a solicitação - 60 dias.

Prazo máximo para a solicitação - 60 dias.

Aprovação da PCF

Todos os documentos enviados e aceitos.

Aprovação no SIAFI - Encerra a operação.

CAIXA

# PROGRAMAÇÃO - TARDE

MACROPROCESSO REPASSE

PERGUNTAS

INTERVALO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PERGUNTAS

# PROGRAMAÇÃO - TARDE

MACROPROCESSO REPASSE

PERGUNTAS

INTERVALO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PERGUNTAS

# PROGRAMAÇÃO - TARDE

MACROPROCESSO REPASSE

PERGUNTAS

INTERVALO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PERGUNTAS

# CUSTOS DAS ATIVIDADES TÉCNICAS ADICIONAIS

## Análise de reprogramação



São as análise das alterações de um projeto de engenharia anteriormente aceito pela CAIXA.

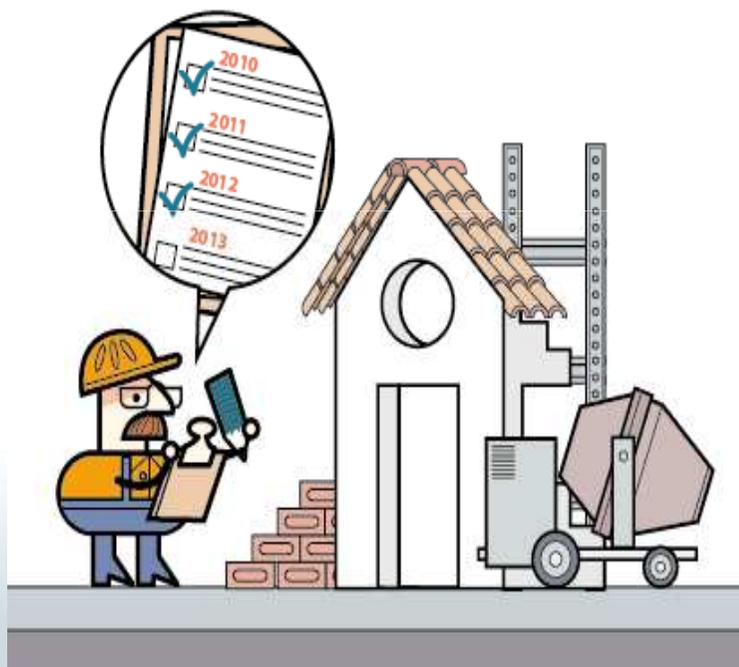
As alterações podem ser nas plantas, memoriais, orçamentos e/ou cronogramas. Podem ocorrer antes ou depois da licitação.

## Nova análise

Se o projeto de engenharia, anteriormente analisado e aceito, for inteiramente modificado, havendo novas plantas, memoriais, orçamentos e cronogramas, será considerado uma nova análise.

# CUSTOS DAS ANÁLISES E VISTORIAS ADICIONAIS

## Vistoria adicional



Quando o projeto é aprovado, o cronograma físico-financeiro do CR ou TC é inserido no SICONV e/ou sistemas de acompanhamento.

Este cronograma deve ser viável, realista e exequível.

Para cada etapa do cronograma está prevista uma aferição pela CAIXA.

Caso a execução se mostre lenta, poderá ser necessário mais de uma vistoria para cada etapa, que terá seu custo cobrado do proponente.

# CUSTOS DAS ANÁLISES E VISTORIAS ADICIONAIS

## Tabela de Valores

Será cobrado 1,5 vezes o valor do pagamento previsto no Edital de Credenciamento 1319/2014 (credenciamento de empresas de engenharia e arquitetura).

## Exemplos de valores de vistorias adicionais

Valor de Obra ou Serviço do CR ou TC	Valor Edital	Valor Cobrado
até R\$ R\$ 2 milhões	R\$450,00	R\$ 675,00
De R\$ 2 a R\$ 15 milhões	R\$ 600,00	R\$ 900,00
Acima de R\$ 15 milhões	R\$ 750,00	R\$ 1.125,00

# CUSTOS DAS ANÁLISES E VISTORIAS ADICIONAIS

## Exemplos de valores de análises de alterações

O valor de uma análise de alteração pago à um credenciado é calculados por hora técnica, limitado a 70% do valor de uma análise nova. Os exemplos a seguir são de limites máximos pagos.

Valor de Obra ou Serviço do CR ou TC	Valor Edital	Valor Cobrado
Quadra poliesportiva até 1.000 m <sup>2</sup>	Até R\$ 1.750,00 (R\$ 2.500,00 x 0,7)	Até 2.625,00
Pavimentação com VI até R\$ 2 milhões	Até R\$ 2.800,00 (R\$ 4.000 x 0,7)	Até R\$ 4.200,00
Pavimentação com VI entre R\$ 2 e R\$ 15 milhões	Até R\$ 10.500,00 (R\$ 15.000 x 0,7)	Até R\$ 15.750,00
Saneamento com VI maior do que R\$ 15 milhões	Até R\$ 21.000,00 (R\$ 30.000,00 x 0,7)	Até 31.500,00

## DICAS SICONV

### Liberação por OBTV através do aplicativo SICONV

#### Verificar a situação da conta-corrente

O aplicativo informa ao convenente que o mesmo deverá se dirigir à agência bancária para regularizar a conta e que, enquanto o convênio tiver a situação da conta bancária “**Pendente de Regularização**”, o usuário não poderá enviar nenhuma movimentação financeira (DH e OB) ao SIAFI.

#### Plano de Trabalho

Verificar os cronogramas e PAD.



## DICAS SICONV

### Liberação por OBTV através do aplicativo SICONV

#### **Processo de execução**

Preencher todos os campos e anexar os arquivos conforme Ofício de Encaminhamento dos documentos referentes ao processo licitatório enviado à CAIXA. O nome dos arquivos devem ser os mesmos dos Ofícios.

#### **Contratos**

Preencher todos os campos conforme contrato de fornecimento, inclusive termos aditivos, se for o caso, anexando os respectivos arquivos.



## DICAS SICONV

### Liberação por OBTV através do aplicativo SICONV

#### **Classificar Ingresso de Recursos**

Depositar a contrapartida devida (não poder ser via TED) e, no dia seguinte, classificar o referido ingresso de recursos

#### **Cadastramento de pagamento do tipo OBTV**

Cadastrar o pagamento ao fornecedor e os tributos (se for o caso). Deverão ser preenchidas as abas “Documento de liquidação” e “Movimentações Financeiras”



## DICAS SICONV

### Liberação por OBTV através do aplicativo SICONV

Os procedimentos detalhados, pertinentes ao Convenente, poderão ser consultados no [Passo a passo Convenente](https://www.convenios.gov.br/portal/manuais/Orientacao_Passo_a_Passo_-_OBTV_Convenente.pdf):

[https://www.convenios.gov.br/portal/manuais/Orientacao\\_Passo\\_a\\_Passo - OBTV Convenente.pdf](https://www.convenios.gov.br/portal/manuais/Orientacao_Passo_a_Passo_-_OBTV_Convenente.pdf).

Salientamos que o SICONV não envia e-mails automáticos informando alterações/complementações no módulo de execução. Dessa maneira, é imprescindível que o tomador envie e-mail à CAIXA informando as alterações/complementações efetuadas.



## Aba Plano de Trabalho

### **Cronograma de Desbloqueio**

Deve prever a liberação de recursos na conta do contrato. Para operações do Procedimento Simplificado, os valores devem ser informados em no máximo três parcelas, correspondentes a 50%, 30% e 20% do valor de repasse, respectivamente, devendo a contrapartida ser distribuída dentro dessas três parcelas.

### Ajustes no Plano de Trabalho

O “*Ajuste do PT*” permite ajustar o plano de trabalho sem a necessidade de Termo Aditivo, conforme determina parágrafo 3º Artigo 26, da Portaria nº 507/2011, onde se lê:

*“Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente”.*

Estes são ajustes que não implicam em alteração de valor, vigência ou objeto do instrumento celebrado. A solicitação do ajuste é realizada pelo convenente, que só poderá alterar o plano de trabalho após a autorização do Concedente.



## DICAS SICONV

### Módulo de Execução

O preenchimento do módulo de execução deve ocorrer **na seguinte ordem das abas:**

- Processo de Execução
- Contratos/Subconvênio
- Documento de Liquidação
- Pagamento
- Registro de Ingresso de Recurso

O concedente deve verificar o preenchimento de cada aba e autorizar o preenchimento da aba seguinte.



# DICAS SICONV

## Módulo de Execução

### **Processo de Execução**

Preencher todos os campos e anexar os arquivos conforme Ofício de Encaminhamento dos documentos referentes ao processo licitatório enviado à CAIXA. Os nomes dos arquivos devem ser os mesmos dos Ofícios.

### **Contratos/Subconvênio**

Preencher todos os campos conforme contrato de fornecimento, inclusive termos aditivos, se for o caso, anexando os respectivos arquivos.



# DICAS SICONV

## Módulo de Execução

### **Documento de Liquidação**

Preencher todos os campos conforme notas fiscais, inclusive tributos, se for o caso, anexando os respectivos arquivos.

### **Pagamento**

Preencher todos os campos conforme comprovante de pagamento ao fornecedor, anexando o respectivo arquivo.

### **Registro de ingresso de recurso**

Registrar o(s) depósito(s) da contrapartida.



## DICAS SICONV

### Termo Aditivo

O “*Termo Aditivo*” permite alterar os valores e prorrogar a vigência contratual, entre outros.

As alterações são registradas na aba TAs através de Solicitação pelo Convenente, com posterior autorização pelo Concedente para realização das alterações.



## DICAS SICONV

### Entrega de Documentos

Cópias de documentos entregue em meio físico na CAIXA deve conter a expressão “**confere com original**” sob assinatura e carimbo de identificação de funcionário do Tomador.

Os documentos digitalizados anexados ao SICONV não necessitam conter a expressão “**confere com original**”.



# PROGRAMAÇÃO - TARDE

**MACROPROCESSO REPASSE**

**PERGUNTAS**

**INTERVALO**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

**PERGUNTAS**

# OBRIGADO

**Superintendência de Negócios Governo e Judiciário Porto Alegre**

**[sngovernoportoalegre@caixa.gov.br](mailto:sngovernoportoalegre@caixa.gov.br) – F. (51) 3205-6060**

**GIGOV/PO - Gerência Executiva de Governo Porto Alegre**

**[gigovpo@caixa.gov.br](mailto:gigovpo@caixa.gov.br) – F. (51) 3205-6202**

**Eduardo Speggorin – [gigovpo07@caixa.gov.br](mailto:gigovpo07@caixa.gov.br) – F. (51) 3205-6235**

**Fernanda Almeida Cappelini – [gigovpo10@caixa.gov.br](mailto:gigovpo10@caixa.gov.br) – F. (51) 3205-6218**



**AVIDA  
PEDES  
MAIS  
QUEUM  
BANCO**

**CAIXA**

